



LEI N.º 2.761/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL AO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/n, Centro, Vitória/ES, CEP. 29.015-110, o terreno urbano situado no perímetro urbano desta cidade de Baixo Guandu, com área de 4.736,99 m² (quatro mil setecentos e trinta e seis metros e noventa e nove centímetros), para a construção de um prédio novo, para abrigar a 2ª Companhia do Oitavo Batalhão da Polícia Militar, situado no Bairro Sapucaia, entre a Avenida Rio Doce e Rua Antônio Sampaio, confrontando por seus diversos lados com Viação Mutum Preto e Izaldemiro Geraldo Giorgette, conforme croqui anexo, que faz parte integrante da lei, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colatina, sob o nº 4.171 de ordem, no livro nº 3 – H, em 12 de fevereiro de 1985, pertencente ao Município de Baixo Guandu-ES.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente, ficando autorizado a abertura de crédito suplementar, se for necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de julho de 2013.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
23 de julho de 2013.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.761/2013, de 23 de julho de 2013, que “autoriza doação de Imóvel Municipal ao Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de julho de 2013.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças